



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 492/2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2024 - Data: de 27
de novembro de 2024.

Processo nº 898/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **VALDIRENE GONÇALVES**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **VALDIRENE GONÇALVES**, matrícula nº **64001**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 898/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 3 – art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, com o valor do provento inicial de **R\$ 2.644,98 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** a partir de 19 de novembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 3º, Parágrafo Único, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

